

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para Projetar e Instalar os Equipamentos necessários para sistema de vídeo de monitoramento (circuito fechado de TV – CFTV), englobando a configuração e fornecimento de garantia sobre o mesmo, conforme as condições e especificações apresentadas no presente Termo, em caráter de segurança do Memorial da Água Prefeito Landgraf, conforme a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8060.

1.2) Os limites de preços constantes neste Termo de Referência, deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete a média de valores obtidos na consulta de pelo menos três empresas do ramo de atividade do objeto (especificação no item 02), conforme legislação vigente, resultando na média de R\$ 5.000 (cinco mil reais).

2) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- Possibilitar a visualização das imagens captadas por 03 (três) câmeras Full HD com IA; em tempo real, com qualidade e nitidez que permitam a geração de provas, com alcance de pelo menos 30 m;
- As 03 (três) câmeras devem ser instaladas em 01 (um) poste aos fundos do memorial da Água Prefeito Landgraf, tendo como ponto de referência a Mineração Bom Retiro (Estrada Municipal Luiz Fernando Marchi, km 7 - Barro Preto - Leme/SP), coordenadas -22.197297074965945, -47.45178913776744, conforme a **Figura 01**;
- O poste onde serão fixadas as câmeras deverão possuir sistema anti furto; do tipo “Chapéu chinês”;
- Devido ao fato de não haver acesso à energia elétrica no local, a alimentação do sistema será através de energia solar;
- A geração de energia solar deverá ser realizada através de um sistema fotovoltaico;

  **Página 1 de 6**



- O projeto deverá especificar os equipamentos e acessórios necessários para proteção contra poeira, impactos mecânicos, sobrecarga e curto-circuito;
- A distância entre os pontos em que as câmeras ficarão instaladas e os outros equipamentos (modem e energia elétrica) ficarão centralizados é de 1.100 (mil e cem) metros lineares, conforme **figura 01**, distância da “Entrada Memorial” a “Câmera de segurança”;
- Possibilitar a gravação de imagens com resolução Full HD por no mínimo 15 (quinze) dias.

3) VISITA TÉCNICA

A contratada deverá promover a conexão e configuração do sistema com internet para transmissão das imagens para a sede da SAECIL, onde as imagens captadas serão transmitidas no CCO, na sede da SAECIL, localizada na rua Padre Julião, 971, Centro, Leme, SP (localizada a aproximadamente 10 (dez) km do Memorial da Água prefeito Landgraf.



Fonte: Google Earth

É facultada a empresa interessada, solicitar visita técnica para conhecimento das condições do local onde será executado o objeto deste processo de contratação. A visita deverá ser combinada, através do telefone / WhatsApp (41) 9.9726-6593 (Cristina Técnica em Meio Ambiente) ou através do e-mail

Página 2 de 6



mariacristina.meioambiente@saecil.com.br, devendo ser realizada antes do prazo estabelecido para a entrega das propostas.

Tendo em vista a faculdade da realização da visita, a empresa vencedora não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas.

4) JUSTIFICATIVA:

O objetivo da contratação é monitorar e gravar imagens do Memorial da Água Prefeito Landgraf, ajudando a prevenir crimes ambientais, proteger a propriedade, controlar o acesso e facilitar o monitoramento remoto por 24 horas.

5) DOS PRAZOS

- O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Serviço / Empenho;
- Comunicar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a inexecução, execução parcial ou qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- O Objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- O projeto e a execução da instalação deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante;
- O
- objeto deve oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

6) DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido na ordem de serviços, sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal, sendo a mesma, emitida como Nota Fiscal de Serviço;

Página 3 de 6



6.2. A Nota Fiscal/ Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivam sua rejeição;

6.3. A devolução da Nota Fiscal/ Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos;

6.4. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento;

6.5. A Contratada deverá enviar o arquivo com Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS;

6.6. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado exclusivamente através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, os interessados informarem o banco, a agência e o número de conta em sua proposta;

6.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice utilizado para correção do IPCA anual.

7) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas:

7.1. Possibilitar transferência de imagens captadas pelas câmeras até o CCO em tempo real e gravações de imagens por no mínimo 15 (quinze) dias;

7.2. Realizar o transporte do poste e sua fixação com os demais equipamentos e sistemas antifurtos (do tipo chapéu chinês, sem uso de arames farpados) em local pré estabelecido pela CONTRATANTE;

7.3. Promover acessibilidade à internet e à energia solar;

Página 4 de 6



7.4. Executar testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

7.5. Reparar danos às instalações prediais, causadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;

7.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência para isso apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL;

7.7. Na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá sempre observar as normas técnicas e leis que se aplicam à atividade e ao próprio objeto deste certame, e também se atentar aos princípios que regem as contratações públicas;

7.8. Comunicar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a inexecução, execução parcial ou qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.9. Fornecer mão de obra técnica necessária para a execução do contrato;

7.10. A contratada deverá fornecer equipe capacitada para trabalhar em local isolado, devidamente protegidos com EPIs e ferramentas que não venham a causar danos ambientais na área.

8) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dentro dos prazos estabelecidos neste Termo;

8.2. Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato;



8.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução do objeto;

8.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

8.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ela corrigido/refeito, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, se for o caso;

8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9) DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 03.01.02 175120042.2.027 3.3.90.39.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

10) CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Decreto Municipal nº8060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a lei Federal nº 14.133/2021.

Leme, 24 de Abril de 2025.


Rafael Inácio
Engenheiro Civil
Divisão Técnica de Projetos,
Obras e Meio Ambiente


Murilo Furlan
Engenheiro Ambiental
Divisão Técnica de Projetos, Obras
e Meio Ambiente


Maria Cristina B. Faracini
Técnica em Meio Ambiente
Divisão Técnica de Projetos,
Obras e Meio Ambiente

Página 6 de 6